



Porto Ferreira

Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº **REQUERIMENTO Nº 88/2020**

SENHOR PRESIDENTE

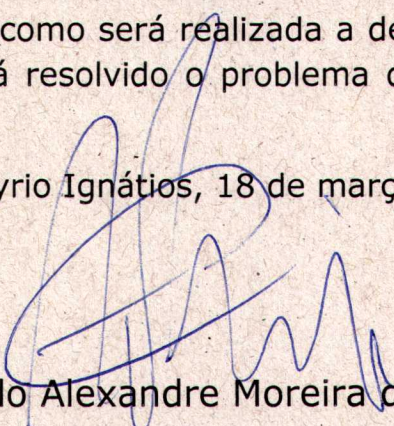
Tendo em vista as regras do Artigo 181, Inciso XVII, do CTB (código de trânsito brasileiro), ou seja, que há uma necessidade de que tenha placa de sinalização que informe quais são as regras locais.

Considerando que a devida sinalização foi retirada da Rua São Sebastião, na altura do número 321 e alguns condutores foram notificados, bem como, autuados.

Diante do exposto supracitado, requero a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

1- Qual a possibilidade de anular as multas, notificações e possíveis sobretaxas confeccionadas no local supramencionado? Se não, por quê? Se sim, como será realizada a devolução do pagamento efetuado ou como será resolvido o problema dos pontos perdidos na CNH?

Plenário Syrio Ignátios, 18 de março de 2020.


Eduardo Alexandre Moreira da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 23/03/2020
DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES
AUSENTE o VEREADOR MARCELO AZEVEDO
PRESIDENTE: 
1º SECRETÁRIO: 
2º SECRETÁRIO: 